



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 004/2020

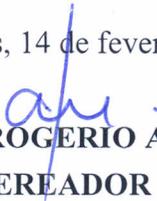
**EBER ROGÉRIO ASSIS**, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente Indicar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Adélcio Aparecido Martins, e extensivo a Secretaria Municipal competente, seja adotado a “**Concessão de férias aos servidores municipais**”, em até **03 (três) períodos**, desde que um período tenha pelo **menos 14 dias**, e os outros dois tenham **05 ( cinco ) ou mais dias corridos**. Há certos casos também que fica proibido que o início das férias aconteça em até 2 dias que antecedam feriados ou dias de descanso semanal, ou, seja, não pode dar férias para iniciar na quinta feira, por exemplo.

**JUSTIFICATIVA:** Apresente indicação que a muito se tem falado sobre a Reforma Trabalhista, contudo, é importante que se receba com bons olhos a evolução das antigas leis trabalhistas, que apesar das polêmicas, devem trazer influência positiva para o mercado de trabalho. Contudo, é importante conhecer as novidades a fundo e quais seus principais impactos para empresas e trabalhadores. Há certos casos também em que fica proibido que o início das férias acontece em até 2 dias que antecedam feriados ou dias de descanso semanal, ou, seja, não pode dar férias para iniciar na quinta feira, por exemplo.

A presente indicação é de suma importância, para que se evite os sobrestamento de férias, transtorno este, causado em diversas Secretarias Municipais, mas é importante salientar que a concessão de férias indicada tem que haver a concordância entre servidor e seu respectivo secretario municipal.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensara ao exposto acima. Aproveito para reiterar os meus protesto de elevada e distinta consideração

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2020.

  
**EBER ROGÉRIO ASSIS**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Fernão



PROCOLO GERAL 20/2020  
Data: 14/02/2020 - Horário: 16:29  
Legislativo